

ATA DA NONAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, na sala 502 do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às dez horas, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNPS) reuniu-se em sessão ordinária com a presença dos seguintes membros: Regina Maria Filomena de Luca Miki, representante titular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e Presidente do Conselho; Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da SENASP e vice-presidente do CGFNPS; Luiz Pontel de Souza, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Eduardo Franca Neves Bassani, representante suplente do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ausentes justificadamente o representante da Casa Civil da Presidência da República e o segundo representante do Ministério da Justiça. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O vice-presidente, após os cumprimentos de praxe, saudou e deu as boas vindas ao conselheiro titular da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Luiz Clóvis Guido Ribeiro. Ato contínuo, ele informou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Aprovação da Ata da 95ª Reunião Ordinária; 2) Eleição do vice-presidente do CGFNPS; 3) Dar conhecimento ao Colegiado do Acórdão nº 794/2014 – TCU-Plenário; 4) Apreciação de 11 propostas estaduais/municipais aprovadas pela Presidente, ad referendum, conforme art. 20 do RI-CGFNSP; 5) Autorização para aquisição de coletes de proteção balísticas de uso policial para suprir as necessidades dos órgãos de Segurança Pública das Unidades da Federação; do Departamento Nacional da Segurança Pública e da Estratégia Nacional de Fronteiras (R\$ 90.937.341,41).

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, o vice-presidente informou que a Presidente estava finalizando um compromisso interno e tão logo fosse possível ela estaria presente à reunião. Em seguida, a ata da 95ª Reunião foi colocada em votação e aprovada. Continuando, ele solicitou a inversão da Pauta em função da ausência temporária da Presidente e, com a autorização do colegiado, passou a palavra para a servidora Beatriz Cruz da Silva para expor as propostas municipais vinculadas ao Departamento de Política, Programas e Projetos. Antes, porém, ele novamente explicou que estas propostas decorrentes de emendas parlamentares foram aprovadas “*ad referendum*” pela Presidente do Conselho visto que o prazo estabelecido pelo Regimento Interno do Colegiado para a convocação do Conselho e o prazo fixado pelas Portarias Interministeriais nºs. 39 e 40, ambas de 06/02/2014 impossibilitaram a inclusão destas propostas na pauta da última reunião.

Com a palavra, a servidora Beatriz informou ao colegiado que as Propostas nºs. 030642/2014 (Salto/SP) e 031333/2014 (Paranaguá/PR) seriam retiradas da Pauta porque, em que pese já estarem aptas para a apreciação, serão reformuladas tendo em vista que tiveram os seus valores ampliados. Ela explicou que os municípios Rincão/SP e Guaratuba/PR foram contemplados com as emendas, contudo não puderam apresentar propostas uma vez que não cumpriam o requisito legal de possuir Conselho Comunitário, sendo assim os valores destes municípios foram repassados para os municípios de Salto/SP e Paranaguá/PR, respectivamente. Após este esclarecimento, a servidora apresentou individualmente as sete propostas deste bloco. Neste contexto, ela ressaltou que as datas de início e de término destas propostas, registradas na Aba “Crono Físico” do Portal de Convênios, serão posteriormente alteradas a fim de ajustá-las ao prazo em que efetivamente ocorrerá a celebração destes convênios. Dito isso, o vice-presidente indagou qual o prazo de execução previsto naquelas propostas. A servidora respondeu que, por se tratar de propostas de videomonitoramento, o prazo solicitado foi maior que um ano, contudo o prazo máximo previsto na Lei do Fundo é de dois anos. Neste ínterim, houve a intervenção do Conselheiro Luiz Pontel de Souza que declarou que o Colegiado tem tido um papel importante na

aprovação de propostas do Fundo Nacional de Segurança Pública, todavia no artigo 5º. da Lei nº. 10.201/2001 foi prevista ao Conselho outra função igualmente importante que é a do controle destes recursos, a saber: “Art. 5º. Os entes federados beneficiados com recursos do FNSP prestarão ao Conselho Gestor e à Secretaria Nacional de Segurança Pública informações sobre o desempenho de suas ações na área da segurança pública”. Após esta leitura, ele destacou que não recordava se tais informações estavam sendo prestadas ao Conselho Gestor. O vice-presidente explicou que os Entes Federados contemplados com os recursos dos FNSP prestam estas informações diretamente para a SENASP e explicou que existem dificuldades na disponibilização imediata destes dados tendo em vista que os Entes Federados somente prestam conta destes gastos após o encerramento do convênio, o que normalmente ocorre após 24 meses. Ele destacou que quando a execução é feita diretamente pela SENASP, tais informações podem ser disponibilizadas mais rapidamente. A servidora Beatriz ponderou que os conselheiros poderão ter acesso a estas informações, no âmbito dos convênios, por meio do Portal, uma vez que entrou em funcionamento o módulo de prestação de contas. Desta forma, na medida em que os Entes forem lançando estes dados no Portal, os conselheiros poderão acompanhar também a prestação de contas destes convênios. Ela destacou que no SINESP também está sendo desenvolvido o módulo denominado: Sistema Nacional de Informações dos Gabinetes de Gestão Integrada, que será ferramenta extremamente importante no monitoramento de diversas informações no contexto das políticas de segurança pública. O vice-presidente ressaltou que todas as vezes que o conselho solicitou, a SENASP prestou informações sobre a execução dos recursos do FNSP, porém sempre de forma ampla/gerencial porque ela não possui um sistema de dados com informações da execução individualizada dos convênios e também não dispõem de força de trabalho suficiente para fazer fiscalizações “in loco” durante a execução de cada convênio. Ele acrescentou que o Portal de Convênios vai ajudar neste aspecto, todavia não se sabe ainda quais os tipos de relatórios que poderão ser gerados a partir do novo módulo. Neste contexto, ele informou ao Colegiado que a Secretaria Executiva do MJ criou um grupo de trabalho para atuar na análise do passivo de prestações de contas do MJ. Finalmente, o vice-presidente declarou que na próxima reunião do colegiado a SENASP fará um resumo da execução do FNSP. Os conselheiros concordaram com esta propositura feita e a servidora Beatriz continuou com a apresentação das propostas. Finda a exposição, o colegiado ratificou a aprovação das propostas abaixo destacadas:

	Município	Emenda cadastrada	Proposta SICONV	Número da emenda	Programa de trabalho	Valor da emenda liberado	Valor da proposta no siconv		
							FNSP	Contra partida	Total
1	Hortolândia/SP	3000020140015 3000020140079	033356/ 2014	28140010 33490007	06.181.2070.20ID.0035 06.181.2070.20ID.0035	400.000,00 500.000,00	847.679,68	91.849,73	939.529,41
2	Guarulhos/SP	3000020140014	031512/ 2014	27990004	06.181.2070.20ID.0035	400.000,00	368.000,00	32.000,00	400.000,00
3	Campo Largo/PR	3000020140083	032602/ 2014	28420004	06.181.2070.20ID.0041	200.000,00	200.000,00	32.683,00	232.683,00
4	Itapevi/SP	3000020140052	028586/ 2014	27970014	06.181.2070.8124.3623	500.000,00	500.000,00	62.104,00	562.104,00
5	Colombo/PR	3000020140017	031380/ 2014	28420004	06.181.2070.20ID.0041	200.000,00	200.000,00	18.000,00	218.000,00
6	Alfenas/MG	3000020140010	020956/ /2014	13940002	06.181.2070.20ID.0031	100.000,00	100.000,00	10.800,00	110.800,00

7	Linhares/ ES	3000020140012	031716/ 2014	27710014	06.181.2070.20ID.0032	130.000,00	130.000,00	25.000,00	155.000,00
8	Salto/SP	3000020140074	030642/ 2014	33490007	06.181.2070.20ID.0035	500.000,00	500.000,00	44.000,00	544.000,00
9	Paranaguá/ PR	3000020140086	031333/ 2014	28420004	06.181.2070.20ID.0041	200.000,00	196.923,33	25.046,67	221.970,00
TOTAL GERAL							3.042.603,01	341.483,40	3.384.086,41

Na sequência, o vice-presidente solicitou permissão ao conselho para apresentação extra pauta do pedido de autorização para aquisição direta de 54 (cinquenta e quatro) veículos Auto Bomba Tanque para os Corpos de Bombeiros do Brasil, e, com a anuência do colegiado, o Major Alexandre Luis dos Santos apresentou o pleito destacando os seguintes aspectos: histórico, motivação da demanda, descrição técnica do bem e distribuição dos bens. O servidor informou também sobre a possibilidade de aditamento do pleito, bem como os motivos para empreendê-lo. O valor total da aquisição, incluindo o aditivo, foi de R\$ 24.988.282,00 (vinte e quatro milhões novecentos e oitenta e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais) e a distribuição, por unidade da federação, está descrita na Nota Técnica nº 445/2014-DEPRO/ SENASP/MJ. Durante a exposição deste tema, o Conselheiro Luiz Pontel de Souza indagou o vice-presidente sobre a possibilidade de os bombeiros voluntários receberem recursos do FNSP. Após uma pequena rodada de discussões sobre esta pergunta, o colegiado solicitou que a SENASP fizesse um documento consultando a Consultoria Jurídica do MJ sobre a possibilidade dos bombeiros voluntários receberem recursos do FNSP com a intermediação de um Ente Federado. Encerrada a exposição, o colegiado autorizou a aquisição solicitada sem a necessidade de registro especial. Cabe consignar que este gasto está inserido no âmbito da ação orçamentária 20ID – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública.

Finalizado este ponto e, com a chegada da presidente à reunião, deu-se início ao item 2 da Pauta (Eleição do vice-presidente do CGFNSP). O vice-presidente rapidamente explicou que a eleição para o cargo em questão fez-se necessária em função da publicação do novo Regimento Interno do Colegiado, o qual em seu artigo 6º determinou o seguinte: “*O vice-presidente do Conselho Gestor será escolhido pelo colegiado, dentre os seus membros, em votação por maioria simples, e designado mediante ato do Ministro de Estado da Justiça*”. Após este destaque, ele declarou ainda que no dispositivo lido não estava evidente se tal cargo poderia ou não ser ocupado por membro suplente. Feitas estas observações, ele passou a palavra para a presidente. Ela, após os cumprimentos de praxe, indagou aos conselheiros se algum deles gostaria de se candidatar ao cargo em questão. O Conselheiro Luiz Pontel de Souza declarou à presidente, em nome dos demais conselheiros, que eles estavam se posicionando de forma convergente pela manutenção do vice-presidente. Dito isso, ela destacou que no artigo lido não estava escrito que suplente não poderia ocupar o cargo de vice-presidente, motivo pelo qual, ela não via óbice para manter a escolha apresentada. Todos os conselheiros concordaram com este entendimento. Portanto, cabe registrar que o colegiado decidiu pela manutenção do vice-presidente e a SENASP deverá adotar as medidas necessárias para a designação da referida autoridade pelo Ministro de Estado da Justiça.

Na sequência iniciou-se a abordagem referente ao item 3 da pauta – Dar conhecimento ao Colegiado do Acórdão nº 794/2014 – TCU- Plenário. O Assunto foi exposto pelo vice-presidente que preliminarmente destacou que este Acórdão estava sendo levado ao conhecimento do Colegiado em virtude do disposto no item 9.8 do citado dispositivo, a saber: “*9.8. encaminhar cópia deste acórdão, acompanhado do relatório e do voto que o fundamentam, à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, ao*

Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério da Justiça, à Advocacia-Geral da União, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, ao Departamento de Polícia Federal, ao Departamento Penitenciário Nacional e ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública”. Continuando, ele destacou que a parte do Acórdão concernente ao FNNSP estava registrada no pronunciamento do voto, a saber: “9.1.1 - *estimule a criação do serviço de proteção provisória nos estados, por meio de apoio institucional e financeiro, orientando-os a elaborarem projetos com esse e a submeter tais projetos ao Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública para obtenção de recursos*”. Com a palavra, a presidente e os conselheiros, em especial o Conselheiro Luiz Clóvis Guido Ribeiro, representante da SDH neste Colegiado, debateram sobre as determinações constantes no referido Acórdão e, por fim, decidiram que a SDH deverá fazer gestões junto à SENASP a fim de verificar quais as medidas adotadas pela SDH para cumprir as determinações do Acórdão, bem como a participação da SENASP neste contexto, a fim de subsidiar o colegiado das informações necessárias para o oferecimento de resposta ao Tribunal de Contas da União.

Os servidores Gileno Euzébio da Silva, Davi Rogério Artigas e Pedro de Souza da Silva apresentaram o item 5 referente à autorização para a aquisição direta de coletes balísticos para suprir necessidades do Departamento da Força Nacional de Segurança Pública – (DFNSP), da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras – (ENAFRON) e dos órgãos de segurança pública nas Unidades da Federação conforme ações orçamentárias e valores registrados na tabela abaixo. Os principais pontos destacados pelos servidores foram os seguintes: 1) objeto de aquisição; as motivações no âmbito do Departamento de Execução e Avaliação Técnica do PNSP: pesquisa perfil realizada pela SENASP; do DFNSP: necessidade de aumentar o nível de proteção dos policiais que atuam na Força, em ações civis em caso de desastres, catástrofes e em grandes eventos públicos e ENAFRON: necessidade de disponibilização de equipamentos de proteção individual para proporcionar aos servidores de segurança pública localizados nas Unidades Federativas da faixa de fronteira; 2) termo de referência e 3) demonstração de tabelas demonstrando a razão entre o efetivo ativo de policiais militares e civis e coletes balísticos, por unidade da federação, tendo como referência o exercício de 2011. Finalizando, o servidor Gileno informou que os valores dos bens foram obtidos conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2014. Cabe registrar que na Nota Técnica nº 441/2014–DEPRO/SENASP/MJ foram registrados os locais que serão beneficiados e os quantitativos previstos por Departamento, que estão listados por tamanhos e por gênero.

Ação Orçamentária	Valor Total (R\$)
2B00 - Força Nacional de Segurança Pública	1.152.000,00
20IC - Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras	8.893.250,82
20ID – Apoio à Estruturação, Reparelhamento, Modernização Organizacional e Tecnológica das Instituições de Segurança Pública	80.892.090,59
Total Geral	90.937.341,41

O Engenheiro Welly Lacerda Bonfim apresentou a Proposta nº 026742/2014 que tem por objetivo a construção da Delegacia Especializada em Crimes contra a Mulher no município de Oiapoque/AP, e a Proposta nº 028161/2014 que visa à construção de um Centro de Segurança em Araucária/PR, conforme valores contidos na tabela abaixo. Estas propostas foram aprovadas pelo conselho sem objeções, contudo foi solicitada a complementação da Nota Técnica nº 047/2014, que aprovou tecnicamente a proposta de

Oiapoque/AP, para fazer constar a informação de que o valor da proposta está dentro dos limites estimulados pelos § 7º. e § 8º. do artigo 4º. da Lei nº. 12.681/2012 que alterou a Lei nº. 10.201/2001.

	Município	Emenda cadastrada	Proposta SICONV	Número da emenda	Programa de trabalho	Valor da emenda liberado	Valor da proposta no siconv		
							FNSP	Contra partida	Total
1	Oiapoque/AP	3000020140004	026742/2014	11350011	06.181.2070.20ID.0016	800.000,00	753.440,76	42.000,00	795.440,76
2	Araucária/PR	3000020140082	028161/2014	28420004	06.181.2070.20ID.0041	200.000,00	200.000,00	30.529,95	230.529,95
TOTAL GERAL							953.440,76	72.529,95	1.025.970,71

Nada mais havendo para tratar, o vice-presidente encerrou a reunião às doze horas e quarenta e cinco minutos deste dia. E, para constar, esta Ata que, depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do conselho gestor.

Regina Maria Filomena de Luca Miki
Presidente do CGFNSP

Não representado
Ministério da Justiça

Eduardo Franca Neves Bassani
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Não representada
Casa Civil da Presidência da República

Luiz Pontel de Souza
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Luiz Clóvis Guido Ribeiro
Secretaria de Direitos Humanos da Presidência
da República